



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO nº 89, de 25 de abril de 1.977.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$. 24.000,00, de acordo com a Lei nº 488/77, e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no artigo 1º, da Lei nº 488, de 25 de abril de 1.977,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no montante de Cr\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), a ser computado à dotação 2.8.1.03070212020 - Encargos Gerais do Município, alocado no elemento 4310 - Amortização da Dívida Pública - Fundada Interna, do orçamento vigente.

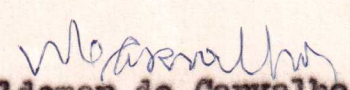
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1.976.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.977.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura